

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 8.628, DE 2017

Altera a Lei 12.114, de 9 de dezembro de 2009, para incluir a promoção de campanhas de conscientização sobre as mudanças climáticas entre as destinações para os recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima.

Autor: Deputado SERGIO VIDIGAL

Relator: Deputado NILTO TATTO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 8.628, de 2017, altera a Lei 12.114, de 9 de dezembro de 2009, para incluir a promoção de campanhas de conscientização sobre as mudanças climáticas entre as destinações para os recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima.

A matéria tramita em regime ordinário (RICD, art. 151, III) e é de competência conclusiva das Comissões (RICD, art. 24, II). Foi distribuída às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS); Finanças e Tributação (CFT); e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ).

Decorrido o prazo regimental, nesta Comissão, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O mundo de hoje enfrenta o desafio ambiental de diminuir as emissões de gases de efeito estufa num contexto de crescimento populacional

que exige um consumo maior de energia. Trata-se de uma tarefa essencial para a sobrevivência do planeta.

O enfrentamento da questão só será possível com o apoio de toda sociedade, que precisa, portanto, compreender o que são mudanças climáticas, qual a contribuição humana para o agravamento do aquecimento do planeta e quais as possíveis implicações disso para as cidades e para os ecossistemas.

A promoção da conscientização pública sobre mudança do clima é uma das diretrizes da Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, artigo 5º, inciso XII).

Tal diretriz também está presente nos textos da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (art. 4 e art. 6) e do Acordo de Paris (art. 12), ambos ratificados por nosso país, e no texto da Agenda 2030 /Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (art. 13), assinado pelo Brasil na 70ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas.

Ao alterar a redação da Lei 12.114, de 9 de dezembro de 2009, para incluir a promoção de campanhas de conscientização sobre as mudanças climáticas entre as destinações para os recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, a proposição em apreço possibilita e favorece maior engajamento de toda sociedade brasileira no enfrentamento das mudanças do clima.

Somos, portanto, pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 8.628, de 2017.

Sala da Comissão, em 07 de junho de 2018.

Deputado NILTO TATTO PT/SP
Relator